

## Ministério da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

OFÍCIO Nº 810/2022/CGPNI/DEIDT/SVS/MS

Brasília, 22 de junho de 2022.

## Aos Coordenadores Estaduais de Imunizações

Aos Coordenadores Estaduais de Infecções Sexualmente Transmissíveis, DST/Aids e Hepatites Virais

Assunto: Ampliação da faixa etária da vacina HPV quadrivalente para homens com imunossupressão até 45 anos de idade

Senhores Coordenadores.

- Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), mais de 630 milhões de homens e 1. mulheres (1:10 pessoas) estão infectadas pelo Papilomavirus humano (HPV) no mundo. Para o Brasil, estima-se que haja 9 a 10 milhões de infectados por este vírus e que, a cada ano, 700 mil casos novos da infecção surjam. Cerca de 105 milhões de pessoas são positivas para o HPV 16 ou 18 no mundo. É a mais frequente infecção sexualmente transmissível (IST) na mulher e no homem. A estimativa de exposição na população varia de 70% nos Estados Unidos a 95% em alguns países da África. A maioria das pessoas no mundo serão, provavelmente, infectadas por pelo menos um dos diversos tipos de HPV ao longo de sua vida.
- 2. É por demais conhecida a relação entre o vírus HPV e o câncer do colo do útero, sendo uma das causas mais comuns de morte para as mulheres, ocupando a quarta posição dentre os cânceres que mais afetam o sexo feminino em todo o mundo. Em 2020, as estatísticas globais aumentaram para mais de 340.000 óbitos anuais e é provável que continuem a crescer, especialmente em comunidades carentes e mais vulneráveis. Sem novas medidas, o número de novos casos deve aumentar de 570 mil para 700 mil até 2030. E as mortes deverão subir para mais de 400 mil a cada ano. No Brasil, é a quarta neoplasia maligna mais comum entre as mulheres, sendo superado apenas pelo câncer de pele não melanoma, mama e colorretal, e a quarta causa de morte por câncer em mulheres. Estima-se cerca de 16.050 novos casos e uma média de 6.500 mortes/ano. Além do câncer de colo uterino, o HPV pode causar câncer de vulva, vagina, ânus, orofaringe e de pênis, além de verrugas anogenitais e Papilomatose de laringe nos dois sexos.
- Um estudo realizado por Meites E. e colaboradores, em 2019 nos EUA, mostrou que ocorrem aproximadamente 33.700 cânceres relacionados ao vírus HPV a cada ano, sendo 12.900 em orofaringe, 6000 em ânus, em ambos homens e mulheres e 10.800 cânceres de colo de útero. Cânceres vaginal, vulvar e peniano são menos comuns. Em relação ao câncer de pênis, no Brasil, estima-se que representam 17% de todas as neoplasias malignas em algumas regiões, principalmente no Nordeste.
- 4. Destaca-se que a imunossupressão crônica é um dos principais fatores de risco para aquisição do HPV, sua persistência e progressão para lesões pré-neoplásicas e neoplasias, especialmente

nos indivíduos vivendo com HIV/Aids, transplantados de células tronco-hematopoiéticas e órgãos sólidos e indivíduos em tratamento para câncer (radio e/ou quimioterapia). O risco de desenvolvimento de cânceres associados ao HPV, é cerca de quatro vezes maior entre pessoas vivendo com HIV/Aids e transplantados do que na população normal. Além disso, há evidências de uma maior prevalência de lesões intraepiteliais cervicais entre as mulheres HIV-positivo, quando comparadas às HIV-negativo. Ressalta-se que o número desses indivíduos imunossuprimidos, vem aumentando, tanto pela eficácia das terapias antirretrovirais como pela ampliação do acesso a esses medicamentos, como também pela maior sobrevida de pacientes oncológicos e transplantados de órgãos sólidos e de células tronco hematopoiéticas.

- 5. Levantamentos epidemiológicos mostram que no período de 2007 a 2017, no Brasil, foram notificados mais de 190.000 casos de pessoas vivendo com HIV/Aids. Dentre as mulheres, 36.7% apenas tiveram seu diagnóstico entre 10 e 29 anos. Quando se amplia a faixa etária para 44 anos, tem-se o diagnóstico feito em 76.2% destas mulheres. No grupo dos homens, 44.8% tem seu diagnóstico feito entre 10 e 29 anos e 82.5% entre 10 e 44 anos. Ou seja, atualmente menos destes 50% dos homens estão contemplados no grupo prioritário de vacinação contra HPV, destacando-se que para as mulheres imunossuprimidas o benefício da vacinação foi estendido até 45 anos em 2021.
- 6. Outro ponto a ser considerado com relação à faixa etária da vacinação, refere-se aos pacientes transplantados. Dados da Associação Brasileira de Transplante de Órgãos (ABTO) mostram que o Brasil se encontra, no contexto internacional, como o segundo em número absoluto de transplantes de rim, fígado e córnea. Ressalta-se que pacientes transplantados apresentam uma resposta imunológica diminuída contra a infecção HPV e podem ter uma reativação de uma infecção latente por um vírus oncogênico.
- 7. Neste grupo de pacientes, a idade média supera os 26 anos, variando entre 39 e 43 anos em estudos brasileiros, mostrando também que grande parte destes indivíduos não estão sendo contemplados pela vacinação. A literatura mundial ainda é bem escassa com relação à imunogenicidade da vacina em pacientes transplantados, mas de acordo com os resultados positivos observado em trabalhos já existentes, a Sociedade Americana de Transplantes preconiza a vacinação neste grupo para homens e mulheres até os 45 anos de idade, utilizando o esquema tradicional de três doses. O Comitê Consultivo Americano em Práticas de Imunização (ACIP) menciona que, em 2018, o Food and Drug Administration (FDA) aprovou a extensão da idade para vacina nonavalente até 45 anos de idade em ambos os sexos. Ressaltam que apesar do menor benefício, adultos entre 27 e 45 anos, comparativamente à vacinação de coortes jovens, entre 9 e 14 anos, os adultos não vacinados previamente, podem decidir tomar a vacina após avaliação de especialista.
- Outro grupo que deve ser destacado é o de pacientes em tratamento oncológico. Dados do estudo multicêntrico AMAZONA III, que avaliou 2.950 mulheres com câncer de mama invasivo recém diagnosticado, a partir de 23 centros brasileiros, evidenciou-se que 43% das mulheres tiveram seu diagnóstico abaixo dos 50 anos. Destas, 17% ocorreram abaixo dos 40 anos e no estágio 3 de doença o que pode levar a maior necessidade de quimioterapia e radioterapia e desta forma aumentar a vulnerabilidade à reativação de uma infecção latente por HPV ou dificultar a eliminação no caso de uma nova exposição.
- 9. Atualmente o Ministério da Saúde disponibiliza a vacina HPV quadrivalente contra os HPV 6,11,16,18 para meninas de 9 a 14 anos, meninos de 11 a 14 anos e pessoas imunossuprimidas (vivendo com HIV/AIDS, transplantados de órgãos sólidos ou medula óssea e pacientes oncológicos) de 9 a 45 anos para as mulheres e 9 a 26 anos para os homens.
- 10. Recentemente a Sociedade Brasileira de Imunizações/SBIm publicou uma nota recomendando a extensão da vacinação com a vacina HPV quadrivalente para o sexo masculino até 45 anos, especialmente para aqueles que pertencem a um dos grupos de maior risco: homens vivendo com HIV/Aids, em tratamento oncológico, transplantados de células-tronco hematopoiética (TCTH) ou de órgãos sólidos (TOS) e que fazem sexo com outros homens (HSH). O esquema preconizado para imunocomprometidos é sempre de três doses (0, 1-2 e 6 meses), independentemente da idade. A nota reitera o benefício da ampliação da faixa etária também para a população masculina.

- 11. Essa ampliação foi intensamente discutida durante reunião do Comitê Técnico Assessor/CTAI do Programa Nacional de Imunizaçõs/PNI, que recomendou nesse momento apenas a ampliação da faixa etária para homens de 09 à 45 anos com imunossupressão (indivíduos vivendo com HIV, transplantados de células tronco-hematopoiéticas e órgãos sólidos e indivíduos em tratamento para câncer), harmonizando recomendações e disponibilidades para homens e mulheres imunossuprimidos.
- 12. Diante do exposto, não restando dúvidas sobre os benefícios do aumento da faixa etária para a vacinação contra HPV também para a população masculina, a ampliação da vacinação para homens imunossuprimidos até 45 anos de idade foi acatada pelo Programa Nacional de Imunizações e pelo Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis e passa a ser normatizada para todos os estados da Federação a partir de julho de 2022.
- 13. Certos de que essa ampliação de faixa etária é uma medida importante de prevenção primária para esse grupo de homens e que propiciará mais saúde e qualidade de vida, o PNI e o DCCI reforçam que seus quadros técnicos estarão à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.
- 14. Após assinatura do Senhor Diretor encaminhar ao Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DCCI) para assinatura do Diretor.

Atenciosamente,

## ADRIANA REGINA FARIAS PONTES LUCENA Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

CÁSSIA DE FÁTIMA RANGEL FERNANDES

Diretora do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

## GERSON FERNANDES M. PEREIRA

Diretor do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DCCI)



Documento assinado eletronicamente por **Cássia de Fátima Rangel Fernandes**, **Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 28/06/2022, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Regina Farias Pontes Lucena, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações, em 28/06/2022, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Fernando Mendes Pereira**, **Diretor(a) do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis**, em 04/07/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>



acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0027638482** e o código CRC **281AE3A2**.

Referência: Processo nº 25000.087258/2022-57

SEI nº 0027638482

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040 Site - saude.gov.br